**ANEXO ÚNICO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº (MINUTA)/ 2016 – CR**

**TERMO DE ADESÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AGR**

**TÍTULO I**

DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA, DO OBJETIVO E DO USUÁRIO

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**:

1.1. O **e-AGR** (Sistema Eletrônico AGR) é um sistema eletrônico que permitirá aos **USUÁRIOS** da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - **AGR**, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, *upload* de documentos eletrônicos, fazendo uso da “internet”.

1.2. O Sistema Eletrônico de Cadastro de Empresas, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - **AGR**.

1.3. O objetivo do Sistema Eletrônico AGR é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos serviços prestados pela **AGR**, de forma a proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência, provendo, eletronicamente, informações, serviços e produtos, em ambiente da “internet”, aos **USUÁRIOS**.

1.4. Considera-se **USUÁRIO** o próprio interessado, pessoa física ou jurídica (CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRO, AUTORIZATÁRIO, e outros), que pode atuar na **AGR** sem a intermediação de terceiros, e o seu representante legal habilitado perante a AGR.

1.5. O acesso ao sistema e seu uso são inteiramente franqueados ao **USUÁRIO**, sem qualquer ônus ou custo financeiro.

1.6. A informação dos dados pessoais do **USUÁRIO**, de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, é requisito obrigatório para a habilitação do “login” e senha de acesso.

**TÍTULO II**

DO ACESSO, DO CADASTRO E DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**:

2.1. O acesso ao sistema **e-AGR** é efetuado mediante “login” e senha, que constitui sua identificação eletrônica. A habilitação do “login” e senha de acesso ao sistema **e-AGR** se dá por meio de identidade digital, adquirida perante qualquer autoridade certificadora credenciada pelo **ICP-BRASIL**.

2.2. Ao acessar o sistema, o **USUÁRIO** reconhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente Termo de Adesão, subordinando-se integralmente às disposições nelas previstas.

2.3. Ao aderir a este termo, o **USUÁRIO** deverá ser o representante legal da empresa para utilização dos serviços diretamente com a **AGR**.

2.4. A habilitação da identificação eletrônica tem como condição obrigatória o cadastramento do **USUÁRIO** devendo assim ser fornecido todos os dados da empresa solicitados no formulário disponibilizado na área de cadastramento do sistema. O **USUÁRIO**, também terá uma identificação de **USUÁRIO**, “login” e senha de entrada, ambos de uso pessoal e intransferível, que deverão ser sempre utilizados para acessar o sistema, quando requerido.

2.5. O “login” deverá ser obrigatoriamente o **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da empresa sendo assim excluídos outros termos evitando nomes que tenham conotação inadequada. A inobservância do mesmo impedirá o prosseguimento do cadastro no sistema.

2.6. As informações pessoais constantes do cadastro do **USUÁRIO** no sistema são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser divulgadas por terceiros, sem a prévia e expressa anuência da **AGR** por escrito. A **AGR** se reserva ao direito de utilizar os dados do cadastro para envio de correspondências convencionais ou por intermédio do correio eletrônico (e-mail), que terá por objetivo a emissão de documentos, acompanhamento de serviços e assuntos diversos relativos à **AGR**, além das informações que possam ser consideradas de relevância aos seus **USUÁRIOS**.

2.7. O **USUÁRIO** reconhece e aceita que:

2.7.1. As informações referidas neste Termo de Adesão poderão ser utilizadas pela **AGR** para fins estatísticos, onde a divulgação das mesmas será feita de forma agregada e não pessoal, protegendo, assim, a individualidade do **USUÁRIO**;

2.7.2. Todas e quaisquer informações submetidas ao sistema poderão ser reveladas em cumprimento à ordem judicial ou administrativa nesse sentido, observada, nesse último caso, a vedação do inciso III do art. 4° da Lei Estadual n° 18.025, de 22 de maio de 2013, bem como outras vedações legais;

**TÍTULO III**

DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. As informações fornecidas e submetidas ao cadastro do sistema, conforme os termos constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA** serão aceitas como exatas e verdadeiras, responsabilizando-se o **USUÁRIO** pela veracidade das mesmas e suas consequências.

3.2. O acesso ao sistema exige uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado a ‘internautas”, como não fazer uso de artifícios, ferramentas e procedimentos que venham a ferir a competitividade, acessibilidade e a segurança do sistema ou que possam gerar prejuízos e violar a privacidade de outros **USUÁRIOS**. A inobservância desta conduta levará a imediata exclusão do **USUÁRIO**, e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais contra o **USUÁRIO** infrator destas regras.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do **USUÁRIO**:

3.3.1. O sigilo da senha, que constituirá sua identificação eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido;

3.3.2. A equivalência entre os dados informados no formulário eletrônico e os constantes da documentação remetida de forma física e/ou digital;

3.3.3. As condições das linhas de comunicação e acesso ao seu provedor da “internet”;

3.3.4. A formatação e o tamanho dos arquivos enviados, em conformidade com as condições estabelecidas no sistema;

3.3.5. A informação dos dados pessoais prestados no ato do seu cadastramento;

3.3.6. A guarda da documentação original enviada.

3.4. O uso inadequado do sistema, com a intenção de causar prejuízo ou lesão ao direito das partes ou ao serviço administrativo, implicará responsabilidade civil e criminal, além das sanções processuais cabíveis e do imediato bloqueio de acesso.

**TÍTULO IV**

DAS RESPONSABILIDADES DA AGR

**4. CLÁUSULA QUARTA**:

4.1. Cabe a **AGR** o melhor esforço para manter o sistema disponível para acesso e uso, de forma segura e estável. Fica aqui reconhecido que o **USUÁRIO** não responsabilizará a **AGR** por eventuais falhas no processo, assim caracterizadas:

4.1.1. Impossibilidade de acesso ao sistema e/ou interrupção no uso do mesmo, por culpa exclusiva do **USUÁRIO**;

4.1.2. Inadequação de hardware e software do **USUÁRIO**;

4.1.3. Uso indevido do sistema por má compreensão ou inabilidade do **USUÁRIO**;

4.1.4. Danos e prejuízos causados por uso de 'downloads' parciais ou integrais do sistema.

4.2. Cabe a **AGR** e parceiros contratados a manutenção ininterrupta do acesso ao sistema, dentro dos limites de sua competência, ressalvadas as hipóteses caso fortuito e de força maior prevista em Lei.

4.3. Fica aqui reconhecido, também, que o **USUÁRIO** não responsabilizará a **AGR**, ainda, por:

4.3.1. Prejuízos oriundos da utilização não autorizada por terceiros da informação cadastral do **USUÁRIO**;

4.3.2. Prejuízos decorrentes da divulgação indevida, pelo **USUÁRIO**, de sua identificação eletrônica.

**TÍTULO V**

DOS DIREITOS DA AGR SOBRE O SISTEMA E DO SEU CONTEÚDO

**5. CLÁUSULA QUINTA**:

5.1. O **USUÁRIO** reconhece que todo o conteúdo do sistema e os direitos correlatos, em toda a sua extensão, inclusive no que concerne às marcas, expressões de propaganda, nomes de domínio, nomes comerciais, obras intelectuais e softwares por ele veiculados, são de propriedade exclusiva da **AGR** e estão protegidos pela legislação aplicável. Quaisquer infrações pelo **USUÁRIO** a tais disposições legais resultarão na aplicação das sanções legais cabíveis à infração cometida.

5.2. Toda e qualquer sugestão enviada pelo **USUÁRIO**, com o objetivo de utilização, aprimoramento ou correção do sistema, está sujeita à prévia conferência e análise pela **AGR**. O **USUÁRIO** também reconhece que tais sugestões são oferecidas em caráter meramente de colaboração, portanto, não havendo qualquer obrigação da **AGR** em atender a sua sugestão, a qual também não importará em qualquer direito remuneratório, no caso de eventual atendimento por parte da **AGR**. Neste caso o **USUÁRIO**, declara, ainda, que o conteúdo da sugestão é de sua exclusiva criação e não se constitui, em hipótese alguma, em autoria de terceiros, ficando desde já acordado que a sugestão incorporada pertencerá exclusivamente a **AGR** independente de assinatura de termo de cessão de direitos.

5.3. A **AGR** poderá, a qualquer momento, confrontar os dados cadastrais obtidos no sistema com o seu **CADASTRO GERAL** e assumir o mais recente como verdadeiro e válido para fins de comunicação com o **USUÁRIO**.

5.4. A eventual divergência das informações prestadas pelos **USUÁRIOS** com as informações constantes nos órgãos oficiais poderá implicar o imediato bloqueio de acesso ao sistema.

**TÍTULO VI**

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE CONDIÇÕES DE USO

**6. CLÁUSULA SEXTA**:

6.1. A **AGR** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo e sem qualquer comunicação prévia, alterar os termos e condições ora estipulados. Os novos termos e condições serão apresentados no portal eletrônico da **AGR** na “internet”, como condição essencial para o acesso ao sistema e tais condições serão consideradas como da aceitação tácita pelo **USUÁRIO** já cadastrado.

**TÍTULO VII**

DA QUALIFICAÇÃO E DADOS DO USUÁRIO

:

**7. CLÁUSULA SETIMA**:

7.1.. Razão Social:

7.2. Endereço:

7.3. CNPJ / MF nº:

7.4. Representante legal:

**TÍTULO VIII**

DO FORO

**8. CLÁUSULA OITAVA**:

8.1. Eventuais desavenças ou litígios entre o **USUÁRIO** e a **AGR** serão submetidos à prévia análise da área técnica, que emitirá parecer opinativo sobre a questão, para posterior decisão do Conselho Regulador da AGR.

8.2. Para a solução de eventuais pendências judiciais, fica eleito pelas partes - a **AGR** e o **USUÁRIO**, desde já, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

E, por estarem assim de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este Termo de Adesão do Sistema Eletrônico da AGR, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

Goiânia, de de 2016.

**AGR**:

**USUÁRIO**:

Representante Legal